



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Lei nº 07/83, de 08 de abril de 1983.

**Autoriza a abertura de um crédito especial
no valor e na forma que indica.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-Ceará, aprovou a de-
guinte lei:**

**Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir
por decreto, no crédito especial adicional ao Orçamento vigente"
no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), criando"
os seguintes programas de trabalho:**

08.10603252.22 - Manutenção da Limpeza Pública

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.2.0. - Equipamentos de Material Permanentes

Valor Cr\$ 2.000.000,00

08.10603252.24 - Manutenção de Iluminação Pública

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.2.0. - Equipamentos de Material Permanentes

Valor Cr\$ 4.000.000,00

**Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédi-
to, são decorrentes da anulação parcial ou total dos seguintes-"
programas:**

05.08462241.04 - Construção de Cine Teatro

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

08.1153611.16 - Construção de Módulo Hoteleiro

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publica-



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro


fl. 2

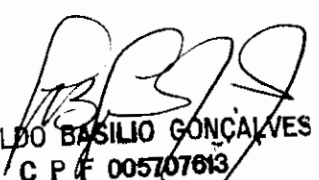
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, em 08 de abril de 1983.

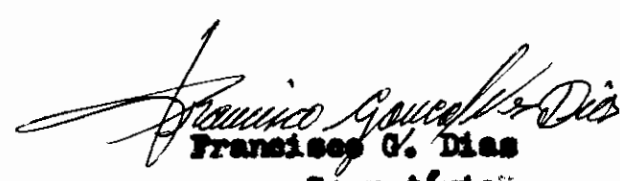
SANCIONO. PUBLIQUE-SE. COMO LEI.

Barro, 08 de abril de 1983.


Afonso Leite Tavares
Prefeito Municipal

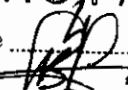

GERALDO BASÍLIO GONÇALVES
C P F 005107613

Geraldo B. Gonçalves
Presidente


Francisco G. Dias
Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO — CE.

- APROVADO -

Em 8 de  de 1983

- PRESIDENTE -


- SECRETÁRIO -